

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA N. 01/2025

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, doravante denominado IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.817.343/0001-05, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada DPE/RO e a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita sob o CNPJ n. 08.675.169/0001-53.

**DO PROCESSO SEI** - 000815/2025.

**DO OBJETO** - Contrato de Licenciamento para cessão, não onerosa, de solução tecnológica - Projeto Central Única de Vagas em Creche e Fila de Espera, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no instrumento contratual e no Plano de Trabalho e os demais elementos presentes no Processo nº 000815/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** - Vigência do Contrato será de 30 (trinta) anos contatos a partir da assinatura da data da ultima assinatura.

**DO FORO** - Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). Caso reste inviabilizada à conciliação, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de PORTO VELHO/RO

**ASSINARAM** - O Excelentíssimo Senhor, o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, O Magnífico Prof. Dr. MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, O Excelentíssimo Senhor, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e a Excelentíssima Senhora, JADE AFONSO ROMERO, Secretária da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará.

**DATA DA ASSINATURA** - 14.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 14/05/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0861893** e o código CRC **D0497B2E**.